

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

18

Projeto de lei

**CRIA UMA VERBA DE 0\$ 1.800,00 PARA ATENDER
"GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% A EVA G; EGUILIOR"**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

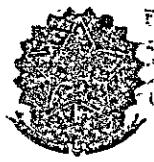
Art. 1º - Fica criada a verba de 0\$ 1.800,00, que será incluída na Tabela nº 2, "SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO", codificado -8.33.0. - letra "c", para atender "Gratificação Adicional de 15% a Eva G. Eguilior".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

19

Projeto de lei

*FIXA EM R\$ 9.600,00 A VERBA
"GRATIFICAÇÃO A UMA PROFESSÔRA ESTADUAL
COMO ORIENTADORA DO ENSINO MUNICIPAL"*

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de....., e eu sanctiono e promulgo a seguinte E

L e i:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 9.600,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 2, "SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO", na parte Instrução Pública, sob o título "Gratificação a uma Professora Estadual como Orientadora do Ensino Municipal", letra " ", codificado - 8.36.0. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

20
/

Projeto de lei

*FIXA EM R\$ 96.000,00 A VERBA
"EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA"*

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

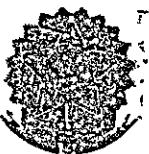
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 96.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela nº 2, "SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO", na parte Instrução Pública, sob o título "Extranumerário-mensalista", codificado - 8.33.1. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

21

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 34.000,00 A VERBA
"CONTRIBUIÇÃO DE 5% SÔBRE OS
IMPOSTOS PARA OS SERVIÇOS DE
HIGIENE DO ESTADO"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de.....
e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei :

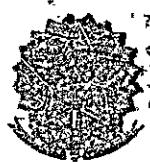
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 34.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 2, "SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO", na parte Saúde Pública, sob o título "Contribuição de 5% sobre os Impostos para os Serviços de Higiene do Estado", codificado - 8.48.4. -

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

22

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 24.000,00 A VERBA
"EXTRA-NUMÉRARIO-MENSALISTA"

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 24.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte "Matadouro", sob o título "Extra-numerário-mensalista" certificado - 8.89.1. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

23

Projeto de lei

FIXA EM 0\$ 24.000,00 A VERBA
"EXTRA-NUMERÁRIO-MENSALISTA"

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de.... e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

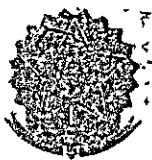
Art. 1º - Fica fixado em 0\$ 24.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Cemitério Municipal, sob o título "Extra-numerário-mensalista", codificado - 8.89.1. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

24

Projeto de lei:

FIXA EM U\$ 34.800,00 A VERBA
"EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA"

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de..., e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

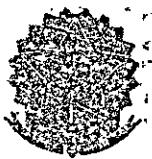
Art. 1º - Fica fixado em U\$ 34.800,00 a verba consignada na Despesa, Tabela 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Limpeza Pública, sob o título "Extranumerário mensalista" codificado - 8.85.1. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

25

Projeto de lei

**CRIA UMA VERBA DE R\$ 100.000,00
PARA ATENDER A DESPESA COM PESSOAL VARIÁVEL
"EXTRA-NUMERÁRIO-DIARISTA"**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

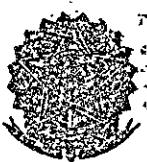
Art. 1º - Fica criada a verba de R\$ 100.000,00, que será incluída na Tabela Nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Serviços Industriais, codificado sob o símbolo -8.61.1. - ~~Extraxxumexáxiexaxstaxt~~ Pessoal Variável - "Estra-numerário-diarista".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

26

Projeto de lei

*ORIA UMA VERBA DE R\$ 200.000,00 ,
PARA ATENDER "REPAROS DE PATROLL,
BARCAS E PONTES"*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

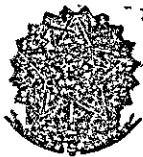
Art. 1º - Fica criado a verba de R\$ 200.000,00 que será incluida na Tabela nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Serviços Industriais, codificado sob o simbolo -8.61.3.- Material de Consumo -"Reparos de Patroll, Barcas e Pontes".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

27

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 36.000,00 A VERBA
"EXTRA-NUMERÁRIO-MENSALISTA"

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

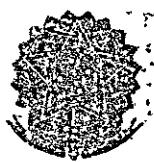
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 36.000,00 a verba constígada na Despesa, Tabela nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Usina Elétrica Municipal, letra "a", sob o título "Extra-Numerário-Mensalista, codificado - 8.63.1. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

28

PROJETO DE LEI

FIXA EM Q\$ 36.000,00 A VERBA
"EXTRA-NUMERÁRIO-MENSALISTA"

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica fixado em Q\$ 36.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Usina Elétrica Municipal, letra "b", sob o título "Extra-Numerário-Mensalista", codificado - 8.63.1. -

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

29

Projeto de lei

FIXA EM U\$ 200.000,00 A VERBA
"CUSTEIO DA USINA"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de..... e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica fixado em U\$ 200.000,00 a verba consignado na Despesa, Tabela Nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Usina Elétrica Municipal, ~~descontando~~, sob o título "Custeio da Usina", codificado - 8.63.3. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

30

Projeto de lei

• **FIXA EM R\$ 15.000,00 A VERBA
"CONSERVAÇÃO DA USINA"**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 15.000,00 a verba consignado na Despesa, Tabela 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Usina Elétrica Municipal, letra "a", sob o título "Conservação da Usina", codificado - 8.63.4. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei

31

CANCELA A VERBA

"FORNECIMENTO DE LUZ À VIDADE"

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº d... de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica cancelada a verba de R\$ 70.000,00, consignada na Despesa sob o título "Fornecimento de luz à cidade", letra *lb*", Tabela nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", codificado - 8.63.4. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

32

Projeto de lei

CRIA A VERBA DE R\$ 50.000,00
PARA ATENDER "EXTRA-NUMERÁRIO-DIARISTA"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº..... de e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i :

Art. 1º - Fica criada a verba de R\$ 50.000,00, que será incluída na Tabela nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Usina Hidrelétrica Municipal, sob o título "Extra-numerário-diarista", codificado 8.63.1. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

33

Projeto de lei

CRIA A VERBA DE R\$ 50.000,00

PARA ATENDER "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ETC."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

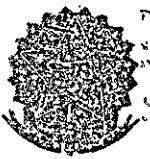
Art. 1º - Fica criado a verba de R\$ 50.000,00 que será anuída na Tabela nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Usina Hidrelétrica Municipal, sob o título "Aquisição de Ferramentas, etc.", codificado -8.63.2.2.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

34

Projeto de lei

**CRIA UMA VERBA DE R\$ 400.000,00
PARA ATENDER "MATERIAL E COMBUSTIVEL"**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

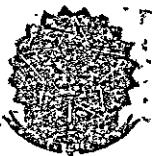
L e i:

Art. 1º - Fica criada a verba de R\$ 400.000,00, que será incluída na Tabela nº 3, "SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS", na parte Usina Hidrelétrica Municipal, sob o título "MATERIAL e Combustível", codificado -8.63.3.-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNÍCPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

35

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 256.800,00 A VERBA
"EXTRA-NUMERÁRIO-MENSALISTA"

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de..... e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 256.800,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 4, "OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS", na parte Conservação de Estradas e Pontes, sob o título "Extra-numerário-mensalista", ^{letra a} codificado -8.82.1. - "Pessoal Variável".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

36

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 501.005,00 A VERBA
"EXTRA-NUMERÁRIO-DIARISTA"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 501,005,00 a verba consignado na Despesa, Tabela Nº 4, "OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS", na parte Conservação de Estradas e Pontes - Pessoal Variável - sob o título "Extra-numerário-diarista", ^{letra "f"} codificado - 8.82.1.-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

37

Projeto de lei

**FIXA EM R\$ 5.220,00 A VERBA
"GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE
15% A JOÃO VIANA"**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de..... e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

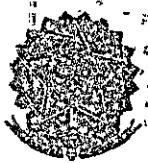
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 5.220,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 4, "OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS", na parte Conservação de Estradas e Pontes - Pessoal Variável - sob o título "Gratificação Adicional de 15% a João Viana", letra "c", codificado - 8.82.1. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

38

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 5.220,00 A VERBA
"GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE
15% A FRANQUELIM GOMES DE MORAES"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de..... e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 5.220,00 a verba consignado na Despesa, Tabela Nº 4, "OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS", na parte Conservação de Estradas e Pontes - Pessoal Variável - sob o título "Gratificação Adicional de 15% a Franquelim Gomes de Moraes", letra "d", codificado -8.82.1.-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

39

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 160.000,00 A VERBA
"COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E
MATERIAIS DIVERSOS"

=====

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de....., e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 160.000,00 a verba consignado na Despesa, Tabela 4, "OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS", na parte Conservação de Estradas e Pontes - Material de Consumo - sob o título "Combustível, Lubrificantes e Materiais Diversos", ^{letra "q"} codificado - 8.82.3. -

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei

40
CRIA UMA VERBA DE R\$ 30.000,00
"PARA CONSTRUÇÃO DA FAIXA NO PASSO
DA TRINCHEIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica criado a verba de R\$ 30.000,00, que
será incluída na Tabela Nº 4, "OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLI-
COS", sob o título "Para Construção da Faixa no Passo da
Trincheira", letra "b", codificado - 8.82.3.-

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

✓1

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 13.440,00 ANUAIS, OS VENCIMENTOS
DO INATIVO "FABIO JOSÉ PEREIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câ-
mara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de,
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

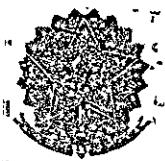
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 13.440,00 anuais, a ver-
ba consignado na Despesa, Tabela nº 6, "ENCARGOS DIVERSOS", na
parte Inativos - Pessoal Fixo - codificado 8.90.0. - letra "a",
inativo Fabio José Pereira!

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir
de 1º de Janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

42

Projeto de Lei

FIXA EM 0\$ 11.520,00 ANUAIS, OS VENCIMENTOS
DO INATIVO "RICARDO DE OLIVEIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de,
e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei

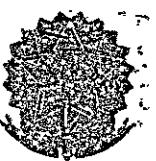
Art. 1º - Fica fixado em 0\$ 11.520,00 anuais, a
verba consignada na Despesa, Tabela nº 6, "ENCARGOS DIVERSOS"
na parte Inativos - Pessoal Fixo - codificado 8.90.0.- letra
"b", inativo Ricardo de Oliveira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 11.520,00 ANUAIS, OS
VENCIMENTOS DO INATIVO "GABRIEL GOMES WOLF"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de.....,
e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei

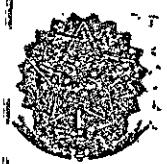
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 11.520,00 anuais, a
verba consignado na Despesa, Tabela Nº 6, "ENCARGOS DIVERSOS"
na parte Inativos - Pessoal Fixo - codificado 8.90.0. - letra
"c", inativo Gabriel Gomes Wolf.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a par-
tir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei

44

FIXA EM R\$ 11.520,00 ANUAIS, OS
VENCIMENTOS DA INATIVA "JULIA FERRAZ MACHADO"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a
Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de.....
e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

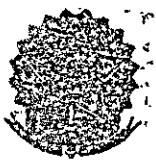
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 11.520,00 anuais, a
verba consignado na Despesa, Tabela nº 6, "ENCARGOS DIVERSOS",
na parte Inativos - Pessoal Fixo - codificado 8.90.0. - letra
"d", inativa Júlia Ferraz Machado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 11.520,00 ANUAIS, OS VENCIMENTOS
DAMATIVA "MARIA NIEDERAUER REVIZIOL"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de..... e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 11.520,00 anuais, a verba consignado na Despesa, Tabela nº 6, "ENCARGOS DIVERSOS", na parte Inativos - Pessoal Fixo - codificado 8.90.0. - letra "e", inativa Maria Niederauer Reviziol.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

46

Projeto de lei

FIXA EM R\$ 30.000,00
"VERBA PARA GRATIFICAÇÕES"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 30.000,00 a verba consignado na Despesa, Tabela nº 6, "ENCARGOS DIVERSOS", na parte Encargos Transitórios - Pessoal Fixo - codificado 8.93.0. - "Verba para Gratificações".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Y7

Projeto de lei

**FIXA EM R\$ 36.000,00 A VERBA
"ABONO FAMILIAR CONCEDIDO NA FORMA LEGAL"**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de... ., e eu sanciono e promulgo a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 36.000,00 a verba consignada na Despesa, Tabela Nº 6, "ENCARGOS DIVERSOS", sob o título Despesas Diversas, codificado 8.99.4. letra "b", "ABONO FAMILIAR CONCEDIDO NA FORMA LEGAL".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

48

Projeto de lei

**FIXA EM R\$ 5.755,00 A VERBA
"CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO PEDRO"**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 5.755,00 a verba consignada na Despesa, Tabela nº 6, "ENCARGOS DIVERSOS", sob o título Despesas Diversas, codificado 8.98.4. - letra "a", "Contribuição ao Hospital São Pedro".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei

49
FIXA EM 6.000,00 A VERBA
"DESPESAS IMPREVISTAS"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conf. of. nº de, e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica fixado em 6.000,00 a verba consignado na Despesa, Tabela nº 6, "ENCARGOS DIVERSOS", na parte Eventuais, sob o título Despesas Diversas, codificado 8.99.4. "Despesas Imprevistas".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul,

Prefeito